



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br – Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 01/2016

**Dispõe sobre a atualização da
tabela de custas e
emolumentos do Estado do
Piauí e dá outras
Providências.**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425 de 20 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das custas e emolumentos prevista na supracitada norma não foi realizada desde o dia 02.02.2015 (Provimento nº 05/2015);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, os valores da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, constante dos anexos I a VIII.

Art. 2º Estabelecer que a presente Tabela de Custas seja obrigatoriamente exposta ao público, em todos os cartórios do Estado do Piauí, em lugar visível e de fácil leitura.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br – Fone: (86) 3221-6755

Art. 3º Determinar que os Magistrados exerçam rigorosamente fiscalização para o fiel cumprimento da aludida tabela.

Art. 4º O presente provimento entrará em vigor a partir do dia 18 de janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA,
em Teresina, 11 de janeiro de 2016.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral de Justiça